

CIDADES

Divulgação - DP

dois anos os pelotenses não sentiram um grande impacto nos bolsos por conta do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Foi mantido para os exercícios de 2018 e 2019 o método de cálculo das construções, sem que haja aumento no valor cobrado pela prefeitura.

A garantia de que um novo aumento não acontecerá foi formalizada com a assinatura da prefeita Paula Mascarenhas (PSDB) à Lei 6.513, na semana passada. Com isso, foi prorrogada a manutenção do cálculo de valor dos imóveis estabe-

res atuais seguem inalterados", explica o diretor da Secretaria Municipal da Receita (SMR), Luís Ney Andrade.

O trabalho de georreferenciamento já está em execução e parte dos imóveis já foi mapeada. Porém, a implementação da nova planta de valores só ocorrerá após a conclusão em toda a cidade, o que ainda não possui prazo. Mesmo sendo da base do governo, o vereador Antonio Peres (PSB), que encaminhou solicitação para que não houvesse alteração na cobrança no próximo ano, tem dúvidas sobre a forma como esse

tribuintes pelotenses terão um certo alívio na hora de pagar o carnê do IPTU pelo menos em 2018 e 2019. Os valores venais dos imóveis continuarão os mesmos, fixados em Unidades de Referência Municipal (URMs). O único reajuste existente será justamente neste indexador, que no dia 1º de novembro passou de R\$ 107,17 para R\$ 107,45. Uma alta de 0,26%.

"Em anos anteriores tivemos altas de 9% e 6%. Como agora a inflação desacelerou, é possível dizer que o IPTU não terá qualquer aumento", completa Andrade. **IDP**

Prefeitura

São 40 vagas. O candidato deve ter mais de 18 anos, estar cursando até o 4º semestre dos cursos de: Pedagogia, Letras, Filosofia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Ciências Sociais, História, Teatro e Música.

Para se candidatar é necessário apresentar comprovante de residência; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; alvará de folha corrida e certidão de antecedentes criminais. **IDP**

Pelotas
prefeitura de
vamos compartilhar a cidade

Extrato de Contrato Administrativo

Nº do Processo: MEM n.º 023493/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO: base legal Art. 24, inc. V da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: fornecimento do serviço de hospedagem no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro 2017. CONTRATADO: Claudio Eduardo Stinger e Cia Ltda, CNPJ: 88.992.839/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 15.876,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Pelotas, 13 de novembro de 2017.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

RESTAURANTE
Klaus Fio

Neste feriado 15/11,
estaremos abertos

normalmente - oferecendo o tradicional almoço da semana com churrasco, o famoso bife à milanesa e costela suína desossada à pururuca. Sobre mesa cortesia.

Contatos

3227.3443/8124-8368
Av. Jacarandá, 20 - Morro Redondo

